PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.827, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Denomina as ruas 01 à 11 e Via Norte, do Loteamento Portal das Acácias II, no Município de Pedro Leopoldo.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas 01 à 11 e A Via Norte, do Loteamento Portal das Acácias II, no Município de Pedro Leopoldo, da seguinte forma:

I. Rua 1 = Prolongamento da Rua Jornalista Nicolau Neto;

II. Rua 2 = Rua Formiga;

III. Rua 3 = Rua Bambuí;

IV. Rua 4 = Rua Nair Nery;

V. Rua 5 = Rua Arcos;

VI. Rua 6 = Rua Maria da Conceição Nery Lopes;

VII. Rua 7 = Rua Divinópolis;

VIII. Rua 8 = Rua Geraldo de Souza Santos;

IX. Rua 9 = Rua Adelso Nery Lopes;

X. Rua 10 = Rua Itaúna;

XI. Rua 11 = Rua Mateus Leme;

XII. Via Norte = Prolongamento da Avenida Gil Antônio Pereira.

Art. 2º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 9 de maio de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL